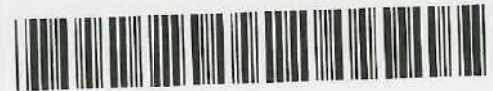


ATA
2024



JUCESP PROTOCOLO
2.075.203/24-6



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO
- DIVISÃO VIDRO-PLANO**

Com sede à Rua Rui Barbosa, 391, Cidade de Mauá, Estado de São Paulo,

CEP: 09390-000

CNPJ: 48.140.925/0001-64

NIRE: 35.400.002.018

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
CUMULATIVAS**

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024, às 18h00 horas, de forma virtual, com votação a distância por meio de ferramenta de reunião on-line denominada Microsoft Teams, por meio do qual também foram registrados os votos dos participantes, sendo os acessos e informações disponibilizados aos delegados por endereço de e-mail, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária e Cumulativas, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção - Divisão Vidro Plano.

II – PRESENCAS: Estiveram presentes 16 (dezesesseis) delegados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença materializada no aplicativo, realizando a Assembleia em 3ª convocação, esclarecido que nesta data é de 24 (vinte e quatro) o número de delegados em condições de votar.

III – CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação: publicado no site da Cooperativa www.coopersekurit.com.br na data de 12/04/2024. Além de ter sido enviada a convocação aos delegados através de endereço eletrônico e divulgado por meio de cartazes que foram expostos nos locais de acesso dos associados.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Silvino Theodoro da Silva – Diretor-Presidente, Sr. Nilson Rodrigues Leal – Diretor-Secretário, João Batista dos Santos – Diretor-Tesoureiro, Claudio Marcio da Silva Diretor-Adjunto e Secretário da Assembleia Geral e Marcelo Jose de Barros Coordenador do Conselho Fiscal.

OBSERVAÇÃO: Durante as deliberações sobre a prestação de contas do exercício findo, presidiu a Assembleia a Sra. Milene Braz Detoni, sendo secretariada pelo Sr. Marcelo da Silva Lima.

V – DELIBERAÇÕES: O Presidente Sr. Silvino Theodoro da Silva, abriu a sessão agradecendo aos participantes, em seguida pediu ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, devolvendo em seguida a palavra ao Sr. Presidente. Iniciaram-se os trabalhos onde foram aprovadas por unanimidade de votos as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA:

EXTRAORDINÁRIA

1. **Reforma do Estatuto Social:** Foi aprovada, por 15 (quinze) votos a reforma parcial do Estatuto Social;

Alteração do Inciso II do Art. 36, passando a vigorar da seguinte forma:

Art 36 Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, em primeira convocação, mediante edital divulgado de forma tríplice e cumulativa, da seguinte forma:

- I. afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;
- II. publicação no site da cooperativa; e
- III. comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Parágrafo único. Não havendo, no horário estabelecido, *quorum* de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

Alteração caput e Paragrafo Único do Art. 71, passando a vigorar da seguinte forma:

Art 71 A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, todos associados, eleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, na forma prevista em regimento próprio.

Parágrafo único. A cada eleição 2 (dois) membros do Conselho Fiscal serão substituídos, sendo, no mínimo, 1 (um) efetivo, permitida a reeleição dos demais.

Alteração caput Art 75, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 75 No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado o membro suplente.

Alteração caput Art. 76, passando a vigorar da seguinte forma:

Art 76 Ocorrendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, Diretor Presidente convocará Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

Alteração Inciso I e § 4º do Art. 77, passando a vigorar da seguinte forma:

Art 77 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

I. as reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos ou do suplente previamente convocados;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão de ata lavrada no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas, assinadas pelos presentes.

§ 1º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 2º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si um coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para lavrar as atas.

§ 3º Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º O membro suplente quando convocado, poderá participar das reuniões e das discussões dos membros efetivos, sem direito a voto, podendo receber cédula de presença.

Exclusão do Inciso XII do Art. 78 e renumeração dos demais incisos, passando a vigorar da seguinte forma:

Art 78 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e dos recebimentos, das operações em geral e de outras questões econômicas, verificando a adequada e regular escrituração;
- II. verificar, mediante exame dos livros, atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas;
- III. observar se a Diretoria se reúne regularmente e se existem cargos vagos na composição daquele colegiado, que necessitem preenchimento;
- IV. inteirar-se do cumprimento das obrigações da *Cooperativa* em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas e aos associados e verificar se existem pendências;
- V. examinar os controles existentes relativos a valores e documentos sob custódia da *Cooperativa*;
- VI. avaliar a execução da política de risco de crédito e a regularidade do recebimento de créditos;
- VII. averiguar a atenção dispensada pelos diretores às reclamações dos associados;
- VIII. analisar balancetes mensais e balanços gerais, demonstrativos de sobras e perdas, assim como o relatório de gestão e outros, emitindo parecer sobre esses documentos para a Assembleia Geral;
- IX. inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas foram consideradas pelos órgãos de administração e pelos gerentes;
- X. exigir, dos órgãos de administração ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos, quando necessário;
- XI. aprovar o próprio regimento interno;

XII. pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelos órgãos de administração e informar sobre eventuais pendências à Assembleia Geral Ordinária;

XIII. instaurar inquéritos e comissões de averiguação; e

XIV. convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do Controle Interno, dos diretores ou dos empregados da *Cooperativa*, ou da assistência de técnicos externos, a expensas da sociedade, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

2. Extinção do fundo de reserva para contingências e criação do fundo de reserva para absorção de impactos relativos as Resoluções nº 4966/21, publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Resolução nº 352/2023 publicada pelo Banco Central do Brasil (BCB):

Para reduzir os impactos no resultado do exercício de 2025, decorrente do aumento da previsão de aumento da provisão por conta da implementação da Resolução nº 4.966/21 e BCB 352/23, publicada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e das despesas adicionais que podem ocorrer até a implementação das novas normas, a administração recomenda a criação, através da **extinção e transferência do valor de R\$ 18.351,19 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) do fundo de reserva para contingências e destinação de sobras**, de uma Reserva para absorção de impactos relativos as citadas Resoluções do CMN e BCB. Por 15 (quinze) votos, foi aprovada a criação da reserva com a finalidade de absorver os impactos das referidas resoluções, que terá os **recursos originados da reserva de contingencia e destinação das sobras do exercício de 2023**, podendo ser complementado com recursos da destinação das sobras do exercício de 2024. A reserva poderá ser utilizada para: a) absorver os impactos decorrentes do aumento de provisão na carteira de crédito em janeiro de 2025, por conta da implementação das novas normas; b) absorver despesas adicionais com consultorias ou desenvolvimento de sistemas cuja finalidade esteja relacionada com a Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/2023. Na Assembleia Geral Ordinária será prestada conta da utilização da reserva e discutida a necessidade de novos aportes por meio de destinação das sobras do exercício. A reserva poderá ser utilizada a qualquer

momento, por deliberação da Diretoria, desde que seja para os motivos pelo qual foi criada, condicionada a ratificação da sua utilização na Assembleia Geral Ordinária seguinte a utilização. O prazo da reserva será liquidado até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 sendo que ao final desse prazo, se existir saldo remanescente será transferido para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Fates.

ORDINÁRIA

- 1. Prestação de contas da Diretoria referente ao 1º e 2º semestres do exercício de 2023:** Após explanações acerca das contas do exercício findo, foi franqueada a palavra aos presentes, todavia não houve manifestações. O item da pauta foi colocado em votação, abstendo de votar os legalmente impedidos, onde foram aprovadas por 15 (quinze) votos a prestação de contas da Diretoria Executiva, referente ao 1º e 2º semestres de 2023, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão; Balanços Gerais; Demonstrativo das Sobras Apuradas, e o Relatório da Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis.
- 2. Destinação das sobras:** Das sobras apuradas no exercício 2023, no valor de R\$ 6.742,87 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) foi aprovada por 15 (quinze) votos a seguinte divisão:
 - a) 10% (dez por cento) equivalente a R\$ 674,29 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para o Fundo de Reserva;**
 - b) 5% (cinco por cento) equivalente a R\$ 337,14 (trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES);**
 - c) O saldo das sobras, no valor de R\$ 5.731,44 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) aprovou-se a destinação de 100% para o fundo de reserva para absorção de impactos relativos as Resoluções nº 4966/21, publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Resolução nº 352/2023 publicada pelo Banco Central do Brasil (BCB);**

UNESP
2024

- 3. Plano de Aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates):** A Assembleia delegou poderes à Diretoria para gerir os recursos do Fates de acordo com as necessidades sociais dos associados.
- 4. Eleição dos membros da Diretoria** - Foram eleitos por aclamação os seguintes membros para compor a Diretoria, com mandato até a posse dos eleitos em Assembleia Geral Ordinária de 2026, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

Diretor-Presidente: Silvino Theodoro da Silva, [REDACTED]

[REDACTED]

Diretor-Secretario: Nilson Rodrigues Leal, [REDACTED]

[REDACTED]

Diretor-Tesoureiro: Claudio Marcio da Silva, [REDACTED]

[REDACTED]

Diretor-Adjunto: João Batista dos Santos, [REDACTED]

[REDACTED]

- 5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos por aclamação, com mandato até a posse dos eleitos em Assembleia Geral Ordinária de 2026, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

Conselheiros Efetivos:

Wallisson Salatiel da Silva, [REDACTED]

[REDACTED]

300538
2024

[REDACTED]

André Fabricio Nunes, [REDACTED],

[REDACTED]

Lincoln Inoue: [REDACTED]

[REDACTED]

Conselheiro Suplente:

Clayton da Silva Silvestre, [REDACTED]

[REDACTED]

OBSERVAÇÕES: A posse dos Conselheiros e Diretores eleitos acima dependerá da homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. O Presidente declarou, em nome da cooperativa, que os eleitos não têm antecedentes criminais e que desconhece fatos desabonadores à sua conduta.

6. Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação): O Presidente passou a palavra à plenária, porém não houve manifestações

VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor-Secretario, pelo Diretor-Tesoureiro, pelo Diretor-Adjunto, pelo Coordenador do Conselho Fiscal e por uma comissão de 3 delegados.

Mauá, 24 de abril de 2024

JUCESP
2024

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVINO THEODORO DA SILVA
Data: 17/05/2024 16:41:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvino Theodoro da Silva
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br NILSON RODRIGUES LEAL
Data: 17/05/2024 13:48:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilson Rodrigues Leal
Diretor Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA DOS SANTOS
Data: 21/05/2024 20:48:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista dos Santos
Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO MARCIO DA SILVA
Data: 15/05/2024 13:44:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio Marcio da Silva
Diretor-Adjunto
Secretário da Assembleia Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO JOSE DE BARROS
Data: 15/05/2024 08:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Jose de Barros
Coordenador Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br MILENE BRAZ DETONI
Data: 14/05/2024 09:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milene Braz Detoni
Delegada

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO DA SILVA LIMA
Data: 14/05/2024 11:39:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo da Silva Lima
Delegado

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEIA CASAL VIEIRA
Data: 10/05/2024 18:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudineia Casal Vieira
Delegada

